



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

A modificação que se pretende realizar na Lei 3.655/2023, com o presente Projeto de Lei do Legislativo, visa evitar entendimento dúbio quanto ao pleito eleitoral que ocorrerá no ano de 2024, já que, a Lei menciona apenas a entrada em vigor a partir de 01/01/2025, sendo necessário especificar que ela terá vigência desde a sua publicação, produzindo efeitos tão somente a partir da próxima legislatura.

Pelo exposto, peço apoio dos Nobres Pares na aprovação da alteração que se pretende realizar.


JOÃO CARLOS FERREIRA

Presidente